



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **J. D. EMPREENDIMETOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 31 de Outubro, na cidade de Itaipulândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.491.429/0001-45 neste ato representada pelo Senhor **FABRÍCIO GABRIEL ARENHARDT**, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia/PR, portador do CPF nº 040.453.649-27 e RG 5.183.663-4, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018**, entre eles celebrado em data de 12/09/2018, referente ao Concorrência: 5/2018 tendo como objeto **Execução de Obra de construção de barracão de 2.200 m² para central de reciclagem, conforme projetos e memoriais, referente plano de aplicação do convênio 4500045860 – Itaipu.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta e diante da previsão contratual, diante da solicitação de reajuste da empresa Contratada, bem como dos pareceres favoráveis da área técnica e jurídica. As partes resolvem promover o seguinte aditivo de reajuste:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 49/2018, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o reajuste do valor da contratação, tomando por base o saldo do contrato no 12º mês após a apresentação da proposta, acarretando um aumento de 3,82% tomando por base o índice INCC-DI/IBGE previsto no § 3º da Cláusula Sétima do Contrato, com previsão na Lei 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, letra d. Perfazendo o valor do reajuste em R\$ 44.923,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	VALORES
	VALOR DE CONTRATO	R\$ 1.469.916,05
	MEDIÇÕES APÓS 12 MESES DA PROPOSTA	R\$ 293.983,21
S	SALDO DE CONTRATO	R\$ 1.175.932,84
IO	ÍNDICE INCC-DI/FGV MÊS DA PROPOSTA (JULHO DE 2018)	738,487
I12	ÍNDICE INCC-DI/FGV DO 12º MÊS APÓS A PROPOSTA (JULHO DE 2019)	766,699
FORMULA SALDO REAJUSTADO	$SR = S (I12 / IO)$	
FORMULA DE REAJUSTE DE PREÇO	$R = SR - S$	
SALDO REAJUSTADO	R\$	1.220.856,34
REAJUSTE	R\$	44.923,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do reajuste promovido ocorre alteração no valor do contratado mediante o acréscimo R\$ 44.923,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e alterações anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 09 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL


Estado do Paraná


Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de maio de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


João Yasuji Sakai
Engenheiro Fiscal


FABRÍCIO GABRIEL ARENHARDT
J. D. EMPREENDIMETOS LTDA – ME


Luiz Alberto Colleoni
Gestor do Contrato